

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, MODIFICANDO O DIA E O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente o art. 168, I, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a presente RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão públicas, realizando-se às quintas-feiras, com duração de 2 (duas) horas, das 19h30 às 21h30."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA, aos 21 dias de maio do ano de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
DUQUE BACELAR**
Transparência, responsabilidade e desenvolvimento

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
1º Secretário

FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
2º Secretário

ANTONIO SOUZA CASTELO BRANCO
Vice Presidente

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Membros da Câmara Municipal de Duque Bacelar,

Apresentamos este Projeto de Resolução que visa alterar o artigo 89 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, decorrente de **REQUERIMENTO 001/2025 DO GAB. VEREADOR FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA**, com o objetivo de modificar o dia e o horário de realização das sessões ordinárias para quintas-feiras, com início às 19h30 e duração de duas horas (até às 21h30).

A presente proposição se justifica pela necessidade de adequar o cronograma das sessões ordinárias à realidade e às necessidades dos membros desta Câmara Municipal e, potencialmente, da comunidade que acompanha os trabalhos legislativos.

Atualmente, as sessões ordinárias ocorrem às sextas-feiras, no período da manhã (das 9h às 11h). Entendemos que a alteração para a quinta-feira, no período noturno, pode trazer diversos benefícios:

- **Maior Disponibilidade dos Vereadores:** A mudança para a quinta-feira à noite pode minimizar conflitos de agenda dos Vereadores com outras atividades profissionais e compromissos, facilitando a participação integral de todos os membros nas discussões e votações.
- **Ampliação da Participação Popular:** A realização das sessões em horário noturno pode possibilitar que um maior número de cidadãos, que trabalham ou possuem outras ocupações durante o dia, acompanhe os debates e as decisões do Poder Legislativo Municipal, promovendo maior transparência e engajamento da comunidade com os assuntos de interesse público.
- **Otimização dos Trabalhos Legislativos:** A alteração do dia da semana pode contribuir para uma melhor organização do fluxo de trabalho da Câmara, permitindo que os Vereadores e as Comissões utilizem a sexta-feira para outras atividades importantes, como reuniões, elaboração de pareceres e atendimento à população.

A duração de duas horas para as sessões ordinárias (das 19h30 às 21h30) se mantém, visando garantir tempo suficiente para a discussão e votação das matérias pautadas, sem, contudo, se estender excessivamente. Esta Mesa Diretora acredita que a presente alteração no Regimento Interno contribuirá para o fortalecimento do processo democrático em nosso município, facilitando o exercício do mandato pelos Vereadores e ampliando a oportunidade de participação e acompanhamento por parte da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução, que visa aprimorar o funcionamento desta Casa Legislativa em benefício de toda a comunidade de Duque Bacelar.

Duque Bacelar/MA, 20 de maio de 2025.

ANTONIO SOUZA CASTELO BRANCO
Vereador

WERBETH MARQUES SOARES E SILVA
Vereador

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
Vereador